



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: sececx-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Processo 105783/2016

Senhor Conselheiro Relator,

Encaminha-se o **RELATÓRIO CONCLUSIVO** do processo de AUDITORIA DE CONFORMIDADE realizado sobre atos das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2016 da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT (RELATORIO_TECNICO_DE_DEFESA_105783_2016_02, Documento 262873), em cumprimento ao Plano de Auditoria e Fiscalização - PAF 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando os critérios de materialidade, relevância social e criticidade, o foco da Auditoria foi analisar a legalidade da FOLHA DE PAGAMENTO, abordando o cumprimento da legislação e as seguintes questões:

- **Q1** - Os servidores em cargos comissionados ou função de confiança exercem atribuições relacionadas à direção, chefia ou assessoramento?;
- **Q2** - Foram constatadas funções de confiança sendo exercidas por servidores não efetivos?
- **Q3** - Os cargos públicos foram criados através do devido instrumento legal?
- **Q4** - Há servidores admitidos acima do número de vagas previstas em lei?
- **Q5** - Houve o pagamento de verbas remuneratórias/indenizatórias sem a previsão legal e/ou em desacordo com lei específica e/ou inconstitucionais (inciso X, art.37, da CF/1988)?
- **Q6** - Foram constatados servidores/empregados públicos que cumprem carga horária menor do que a exigida para o cargo/emprego público ocupado?
- **Q7** - As remunerações estão de acordo com o teto estabelecido através do limite constitucional?
- **Q8** - As informações sobre a folha de pagamento estão disponíveis e atualizadas no sistema APLIC e no Portal da Transparência do site da Câmara Municipal de Várzea Grande?

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, o(s) responsável(eis) foram citados sobre a(s) irregularidade(s) de sua responsabilidade e após oportunizar a apresentação das justificativas devidas, a equipe técnica efetuou análise e concluiu pela permanência das irregularidades conforme Itens 4 - CONCLUSÃO (fls. 69 e 70) e 5 - PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO (fls. 70 a 72).

Submete-se o Processo para vossa apreciação.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2017.

(Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Valdir Cereali
Secretário de Controle Externo